

Demanda TSE mantém decisão de impugnar Lucena

2 SET 1994

JORNAL
DO
BRASIL

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) rejeitou ontem, por unanimidade, o primeiro recurso apresentado pelo presidente do Senado, Humberto Lucena (PMDB-PB), para modificar a sentença que cassou seu registro de candidato. A decisão foi tomada há 15 dias, quando quatro dos seis ministros aceitaram a acusação feita pela Procuradoria Eleitoral da Paraíba, de que o senador, candidato à reeleição, cometeu abuso de poder. Lucena distribuiu aos eleitores 130 mil calendários, com a sua foto, impressos na Gráfica do Senado. A lei impede os candidatos de confeccionar material de propaganda eleitoral em gráficas oficiais.

Os ministros acompanharam o voto do relator, Marco Aurélio Mello, que indeferiu os dois argumentos da defesa. Segundo ele, a decisão de examinar "ilicitudes eleitorais" cabe realmente ao TSE e não ao Supremo Tribunal Federal, como alegaram os advogados de Lucena. Mello também contestou a tese de que a sentença do TSE feriu a autonomia do Poder Legislativo. Ao apoiar o voto, o ministro

Carlos Velloso disse que a decisão havia sido tomada contra um candidato que não respeitou a legislação eleitoral, e não contra um parlamentar.

"O Tribunal não julgou o senador ou seu trabalho, nem tampouco se é certo ou não a Gráfica do Senado trabalhar desta ou daquela maneira", afirmou Velloso. "Decidiu, sim, que as benesses da gráfica não podem ser utilizadas na campanha eleitoral".

Para o presidente do TSE, Seppúlveda Pertence, os advogados conseguiram introduzir assuntos constitucionais na defesa. O fato, porém, de acordo com os ministros, não deve refletir na sua decisão de examinar o próximo recurso do senador — um recurso extraordinário —, quando dirá se há admissibilidade ou não no pedido para encaminhar a decisão ao STF.

A sentença contra o senador só deverá transitar em julgado no final de outubro. Seus advogados demonstraram desde o início que estão dispostos a utilizar todos os prazos. (AE)